



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 1 /2020**

**Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 10 de janeiro de 2020, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 173 de 03/01/2020, apresentado pela **Comissão de Festas de St.º Amaro da Boiça** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com o eventual lançamento de fogo de artifício, nos horários das 09h00 às 24h00, dos dias 15, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2020, bem como emissão de música ao vivo com arruadas de gaiteiros e banda filarmónica, nos dias 15, 18, 19 e 20, no âmbito da realização das Festas em Honra de Santo Amaro, a levar a efeito no lugar de St.º Amaro da Boiça, freguesia de Maiorca, deste município.** -----  
-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----  
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -  
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 10 de Janeiro de 2020

A Vereadora com Competências Delegadas

Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 2 /2020**

**Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 10 de janeiro de 2020, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 177 de 03/01/2020, apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadadas** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com o eventual lançamento de fogo de artifício, nos horários das 08h00 às 24h00, do dia 19 e das 12h00 às 24h00, do dia 20, bem como com a emissão de música gravada e ao vivo, nos horários das 08h30 às 01h00, dos dias 19 para 20 e das 20h30 às 24h00 do dia 20, todos de janeiro de 2020, no âmbito da realização das Festas em Honra de St.º Amaro, a levar a efeito no lugar de St.º Amaro da Amoreira, freguesia de Alhadadas, deste município.** -----

- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----
- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -
- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz, 10 de Janeiro de 2020**

**A Vereadora com Competências Delegadas**

**Ana Carvalho Oliveira**